



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### 2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Terminal de Passageiros do Aeródromo, localizado à margem da Rodovia MS-240, Km 2, no Município de Inocência/MS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à plena execução do empreendimento.

A referida contratação tem por finalidade atender às exigências operacionais da aviação civil, garantindo a adequada infraestrutura aeroportuária, em conformidade com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC),

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

#### INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

#### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Vitalino Pires dos Santos

Matrícula ou Portaria: 013/2026

Contato Direto: (67) 3574-1040 E-mail: infra-estrutura@inocencia.ms.gov.br

### 4. DO RELATÓRIO

#### 4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

- ( ) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.  
(X) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

Lei nº 13.303/2016 (quando aplicável) e da Lei nº 14.133/2021.

#### 1 Objetivo

A norma fixa as condições exigíveis no estudo e controle da estabilidade de taludes em solo, rocha ou mistos, componentes de encostas naturais ou resultantes de cortes; abrange, também, as condições para projeto, execução, controle e conservação de obras de estabilização.

#### 2 - Referências normativas

Os documentos relacionados neste item serviram de base à elaboração desta Norma e contêm disposições que, ao serem citadas no texto, se tornam parte integrante desta Norma. As edições apresentadas são as que estavam em vigor na data desta publicação,

#### 4.2 Licitação Anterior:

- ( ) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através de, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.  
(X) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos, portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.





#### **4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:**

( ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

#### **4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:**

Optamos pela modalidade CONCORRENCIA, em sua forma ELETRÔNICA, dispensando, portanto, a presente justificativa. Uma vez que, a legislação atual preconiza a sua preferência pelo modo eletrônico, conforme disposição do art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/21.

#### **5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21.**

A presente demanda refere-se à necessidade de execução da obra de construção do Terminal de Passageiros do Aeródromo, localizado à margem da Rodovia MS-240, Km 2. A contratação tem por objetivo dotar o aeródromo de infraestrutura adequada para o embarque e desembarque de passageiros, garantindo melhores condições de segurança, conforto e operacionalidade, em conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis ao setor aeroportuário.

A implantação do terminal visa atender à crescente demanda por transporte aéreo na região, contribuindo para o desenvolvimento econômico local, a integração regional e a melhoria dos serviços públicos disponibilizados à população.

#### **6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21**

A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratações Anual.

#### **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21**

##### **7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:**

O objeto será solicitado através de Ordem de Serviço e deverão obedecer aos projetos e documentos constantes no processo licitatório.

##### **7.2 Prazo para Início:**

O prazo para início da obra será de até 05 (cinco) dias uteis, após a assinatura da OIS (Ordem de Início de Serviços).

##### **7.3 Do Local e prazo de entrega:**

A obra será realizada a margem da rodovia MS 240 no Km 2, no Aeródromo deste município, com Prazo de execução de 180 dias, conforme definido em cronograma físico financeiro anexo ao presente processo.

##### **7.4 Da Vigência da Contratação:**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

##### **7.5 Da forma do recebimento:**

O serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável juntamente com o gestor de contratos no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da obra formalização do Termo de Recebimento Provisório.





O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos e pelo fiscal da obra no prazo definido na lei 14133/2021, não havendo aprovação do serviço será emitido laudo de correções necessárias, dos serviços fixando um prazo de 72 horas para sanar as irregularidades.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no serviço

A fiscalização não efetuará o ateste do serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **7.6 Do Prazo para eventual substituição:**

Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratante.

#### **7.7 Do Prazo para o Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **7.8 Da modalidade licitatória recomendada**

Considerando as características do objeto a ser contratado, recomenda-se a adoção da modalidade CONCORRÊNCIA, tendo como critério de julgamento o MENOR VALOR GLOBAL e regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A definição do critério de julgamento pelo menor valor global visa assegurar a contratação mais vantajosa sob o ponto de vista econômico, enquanto o regime de empreitada por preço unitário mostra-se adequado diante da possibilidade de variação quantitativa dos serviços, permitindo maior precisão na medição e no pagamento conforme a execução.

Tal escolha observa as diretrizes legais aplicáveis e os princípios que regem as contratações públicas, garantindo eficiência, competitividade e adequada gestão dos recursos públicos.

### **8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21**

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:





A definição das quantidades encontra-se devidamente fundamentada na memória de cálculo dos itens que compõem o orçamento, constante em documentos anexos ao presente processo licitatório.

Ressalta-se que tais estimativas foram elaboradas com base em critérios técnicos e em consonância com as diretrizes de planejamento estabelecidas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequação da contratação às reais necessidades da Administração.

#### **9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21.**

A partir dos estudos realizados para o presente objeto estudado, foram identificadas a seguinte solução de mercado:

Solução 1 – Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

#### **10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21**

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação e/ou aquisição é o montante de **1.580.979,14 (um milhão quinhentos e oitenta mil e novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)**, conforme planilha anexa ao processo.

Para a elaboração da planilha de orçamento foi utilizado os preços do BANCO DE DADOS DE PREÇOS SINAPI (02/2026) SBC (03/2026) ORSE (01/2026) AGESUL (01/2026)

#### **11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ART. 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21**

A solução proposta consiste na **implantação de um Terminal de Passageiros no Aeródromo do Município de Inocência**, localizado à margem da Rodovia MS-240, Km 2, contemplando infraestrutura adequada para atendimento à aviação regional, executiva e eventual operação de pequeno porte, observando-se critérios de segurança, funcionalidade, acessibilidade e conforto aos usuários.

O empreendimento compreende a **construção de edificação destinada ao embarque e desembarque de passageiros**, com ambientes dimensionados conforme a demanda estimada, incluindo, no mínimo:

- Área de recepção e espera de passageiros;
- Balcão de atendimento e informações;
- Sanitários acessíveis;
- Sala administrativa/operacional;
- Área de inspeção e controle de acesso (quando aplicável);
- Espaço para concessão de serviços de apoio
- Área externa com circulação de pedestres e veículos, incluindo embarque/desembarque.

A solução também abrange a **execução de infraestrutura complementar**, compreendendo:

- Sistema de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário;
- Instalações elétricas, iluminação interna e externa, com eficiência energética;
- Sistema de climatização compatível com as condições locais;
- Sistema de prevenção e combate a incêndio, conforme normas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul;
- Sistema de sinalização operacional e de orientação aos usuários;
- Acessibilidade universal, em conformidade com a legislação vigente;
- Paisagismo funcional e drenagem pluvial da área.

R. João Batista Parreira, 522 - Inocência, MS - Centro CEP 79580-000 Fone (67) 3574-1040  
CNPJ 03.342.938/0001-88





A concepção da solução considera a **integração com a infraestrutura existente do aeródromo**, garantindo compatibilidade com pista de pouso e decolagem, pátio de aeronaves e acessos viários, bem como observância às diretrizes dos órgãos reguladores, em especial a Agência Nacional de Aviação Civil. Adicionalmente, a solução contempla critérios de **sustentabilidade e economicidade**, priorizando o uso de materiais de baixa manutenção, eficiência energética e técnicas construtivas adequadas à realidade regional, visando à durabilidade da edificação e à redução de custos operacionais ao longo de seu ciclo de vida.

Por fim, a implementação do Terminal de Passageiros visa **atender à demanda atual e futura do município**, promovendo a melhoria da mobilidade regional, o desenvolvimento econômico local e o fortalecimento da infraestrutura logística, consolidando o aeródromo como vetor estratégico de integração e crescimento.

## **12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21**

( ) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

( X ) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive tentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

## **13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO TERMINAL DE PASSAGEIROS NO AERÓDROMO DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – ART. 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21**

a presente contratação tem como finalidade alcançar resultados que promovam ganhos operacionais, sociais e econômicos ao Município de Inocência, por meio da construção do Terminal de Passageiros no aeródromo local.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- A melhoria da infraestrutura aeroportuária municipal, mediante a disponibilização de um espaço adequado, seguro e funcional para embarque e desembarque de passageiros, alinhado às normas técnicas e regulatórias vigentes, especialmente às diretrizes da Agência Nacional de Aviação Civil.
- O aumento da capacidade operacional do aeródromo, possibilitando a ampliação do atendimento à aviação geral, executiva e potencialmente à aviação regional, contribuindo para maior eficiência logística e regularidade nas operações aéreas.
- A elevação do nível de conforto, segurança e acessibilidade aos usuários, com instalações adequadas, acessíveis e compatíveis com as boas práticas de atendimento ao público, garantindo inclusão e atendimento universal.
- O fortalecimento do desenvolvimento econômico local e regional, ao facilitar o acesso ao município, atrair investimentos, fomentar o turismo e apoiar atividades empresariais, reduzindo custos logísticos e ampliando oportunidades de negócios.
- A integração do município com outros centros urbanos e polos regionais, promovendo maior conectividade e mobilidade, o que contribui diretamente para o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida da população.
- A valorização do patrimônio público e a otimização do uso da infraestrutura existente, assegurando maior vida útil ao aeródromo e melhor aproveitamento dos investimentos públicos realizados.





- A promoção da sustentabilidade, por meio da adoção de soluções construtivas e operacionais que reduzam impactos ambientais, aumentem a eficiência energética e minimizem custos de manutenção ao longo do ciclo de vida do empreendimento.
- A garantia de maior eficiência administrativa e operacional na gestão do aeródromo, permitindo melhor organização dos fluxos de passageiros e das atividades de apoio, com reflexos positivos na prestação do serviço público.
- Por fim, espera-se que a execução do empreendimento consolide o aeródromo como infraestrutura estratégica para o Município de Inocência, ampliando sua relevância no contexto regional e contribuindo de forma sustentável para o seu desenvolvimento.

#### **14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21**

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

( ) O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

#### **15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21**

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

( ) O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

#### **16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21**

(X) Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

( ) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

#### **17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

#### **18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

##### **18.1 Análise de Riscos**

<b>FASE DE ANÁLISE</b>			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores			
( ) Gestão do Contrato			
<b>RISCO 01</b>			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id	<b>Dano</b>		





<b>Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações</b>		
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos	Equipe de planejamento
I.	2. Consultar processos anteriores do órgão	
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
<b>RISCO 02</b>		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
<b>FASE DE ANÁLISE</b>		
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
<b>RISCO 01</b>		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Atraso na Entrega de Produtos</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 02</b>		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Produtos em desacordo com o solicitado</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1- No caso de a contratada não entregar o produto acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato





## 19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, o servidor **José Lucas Kraemer Mariano da Silva** Engenheiro Civil

Portaria Nº 189/2026.

19.2 Fica designado como gestor de contrato, os servidores:  
**Fagner Sanches de Assis**, portaria nº 019/2026

### São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

### São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

R. João Batista Parreira, 522 - Inocência, MS - Centro CEP 79580-000 Fone (67) 3574-1040  
CNPJ 03.342.938/0001-88





- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência/MS, data conforme assinatura digital.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VITALINO PIRES DOS SANTOS  
Data: 27/04/2026 15:18:50-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Vitalino Pires dos Santos**  
Superintendente de Manutenção  
Portaria Nº 13/2026

### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

- (X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
- ( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência-MS, data conforme assinatura digital.

---

**Fagner Sanches de Assis**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria Nº 019/2026

